

ACÓRDÃO Nº 7761/2014 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo: TC 021.984/2010-7.
2. Grupo II – Classe I – Embargos de Declaração (Recurso de Reconsideração – Prestação de Contas).
3. Embargante: Pedro Paulo de Siqueira (CPF 398 681 097-87)
4. Entidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Amazonas.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas (Secex/AM).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos pelo Sr. Pedro Paulo de Siqueira contra Acórdão 1.159/2014-TCU, por meio do qual a Segunda Câmara deste Tribunal conheceu de recurso de reconsideração por ele interposto contra o Acórdão 1.209/2013-TCU-2ª Câmara, que julgou irregulares as suas contas e aplicou-lhe, com fundamento no art. 58, inciso I, da mesma Lei 8.443/1992, multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo relator, com fulcro nos 34 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, e no art. 287 do Regimento Interno em:

9.1. conhecer dos embargos de declaração opostos pelo Sr. Pedro Paulo de Siqueira, para, no mérito, não conceder a eles provimento.

9.2 manter em seus exatos termos o Acórdão 1.159/2014-TCU – 2ª Câmara;

9.3. dar conhecimento do inteiro teor da presente deliberação ao interessado e à Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Amazonas;

9.4. após as providências decorrentes, encaminhar os presentes autos à Secretaria de Recurso para providenciar a análise de admissibilidade dos recurso de revisão constantes das Peças 201 e 203.

10. Ata nº 44/2014 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 2/12/2014 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7761-44/14-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência) e Aroldo Cedraz (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
AROLD CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral